



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de 21 a 30 de outubro de 2011 acontecerá a V Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

Considerando a V edição da Bienal do Livro a qual tem o propósito de marcar a presença das editoras de várias partes do país e do exterior junto ao público alagoano, através de seus últimos lançamentos, proporcionando aos estudantes de vários níveis, aos acadêmicos, professores, comunidade em geral a possibilidade de contato com material literário de várias áreas do conhecimento.

Considerando que a rede de ensino pública e particular será mobilizada e as visitas pré-agendadas e monitoradas devem atender mais de 70 mil alunos.

Considerando que a visitação escolar dá a dimensão do papel do evento no contexto educacional e significa para os estudantes um aprendizado especial e diferente da rotina das aulas.

Considerando que para as escolas, é um momento único de estimular e conscientizar suas turmas sobre a importância do livro e da leitura e a amplitude do universo literário.

Considerando que a V Bienal terá em sua agenda cultural 14 oficinas de literatura inclusiva nas mais diversas modalidades: Braille, libras e oficinas voltadas para portadores de deficiências intelectuais e múltiplas.

Considerando finalmente, e que para que se possa participar de tal evento, precisam ser tomadas as providências referentes as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, ao Senhor **FERNANDO LUIZ DA SILVA**, Servidor da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 443.083.614-00 e RG nº 716.226- SSP/AL, no valor de R\$ 27.670,00 (vinte sete mil, seiscentos e setenta reais), destinado as despesas com o evento BIENAL DO LIVRO.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 31 de outubro do corrente, tendo em vista que o encerramento do evento ocorrerá na noite de 30/10/11.

Art. 4º A Secretaria responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de outubro de 2011.



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável